



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1856, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Institui procedimentos para emissão de Certidão de Demarcação e Certidão de Limites e Confrontações.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 09 de Janeiro de 2008 e Decreto nº. 2.869, de 26 de novembro de 2015,

Considerando a grande expectativa dos cidadãos, das empresas e profissionais e também da gestão pública de vislumbrar procedimentos simplificados, eficientes e eficazes para a análise de Certidão de Demarcação e Certidão de Limites e Confrontações no âmbito do Município de Goiânia;

Considerando que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de organização e funcionamento da Administração Municipal, fica definido o procedimento simplificado para emissão de Certidão de Demarcação e Certidão de Limites Confrontações no Município de Goiânia, de Glebas, Quinhões, Áreas e Lotes, previstos no presente Decreto e anexos I e II, com responsabilidade do profissional técnico, objetivando sua desburocratização.

Art. 2º O pedido de Certidão de Demarcação e Certidão de Limites Confrontações deverá ser instruídos com os seguintes documentos, atualizados de acordo com a data do pedido:

I - Certidão de Registro do Imóvel atualizada das matrículas dos imóveis;

II - Levantamento Topográfico executado com equipamento de precisão centimétrica (Estação Total ou GPS Geodésico), com sobreposição na Planta Urbanística compatibilizada com a documentação cartorária, devendo a amarração do Levantamento respeitar o perímetro das quadras confrontantes em um raio de 200m (duzentos metros), respeitando as larguras das vias, e o georreferenciado ao sistema de coordenadas UTM, com referência ao DATUM SIRGAS 2000 – compatível com o SIGGO;

III - Delimitação das Áreas de Preservação (APPs) de acordo com a Legislação pertinente;

IV - Levantamento Topográfico em DWG (Cad) ou DXF e arquivo KML para visualização no Google Earth, com os pontos do levantamento;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

V - Memorial Descritivo com laudo técnico das áreas;

VI - ART / RRT do profissional responsável pelo levantamento;

VII - Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo I.

§ 1º As partes técnicas constante do *caput* deste artigo deverão ser apresentadas também na forma digital.

§ 2º A Planta Topográfica deverá obedecer a normas da ABNT e o projeto deverá ser apresentado no formato A2, A1 ou A0 em escala de 1/1000, permitindo a visualização gráfica, com modelo de carimbo constante no Anexo II deste Decreto.

§ 3º O pedido de Certidão de Demarcação e Certidão de Limites Confrontações de que trata este Decreto será verificado pela Diretoria de Ordenamento Urbano - Gerência de Documentação, Topografia e Cartografia da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação autorizada a expedir normas complementares à execução deste Decreto, atendida as demais normas e legislações vigentes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXOS AO DECRETO Nº 1856 /2019

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS E PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENTREGUES. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E PELO MEMORIAL DESCRITIVO DECLARA, PARA FINS DE OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DE DEMARCAÇÃO E DE LIMITES CONFRONTAÇÕES:

1. CONHECER AS NORMAS TÉCNICAS E OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA;
2. O LEVANTAMENTO APRESENTADO ATENDE INTEGRALMENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE QUANTO AS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.;
3. ESTÁ CIENTE O RESPONSÁVEL TÉCNICO (ART / RRT) DO LEVANTAMENTO DE QUE QUALQUER IMPLANTAÇÃO EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, SERÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO, POR PARTE DA PREFEITURA;
4. O RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO É RESPONSÁVEL CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE DECORRENTE DE EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS A TERCEIROS, BEM COMO AS SANÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, EM ESPECIAL AS INFRAÇÕES E PENALIDADES PREVISTAS.

PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL LEGAL: _____

ENDEREÇO: _____

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: _____

CPF: _____ **IDENTIDADE:** _____

AUTOR DO PROJETO: _____

NOTAS:

- EM CASO DE PROCURAÇÃO, ESTA DEVERÁ CONTER PODERES ESPECÍFICOS;
- AS ASSINATURAS NO LEVANTAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DEVEM COINCIDIR COM A ASSINATURA APRESENTADA NESTA DECLARAÇÃO.

GOIÂNIA, _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO AUTOR DO LEVANTAMENTO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO II

MODELO DE CARIMBO

| LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO | | | |
|--|------------|--|---------------|
| ENDEREÇO: | | | |
| PROPRIETÁRIO(S): <div style="text-align: center;">_____ FULANO DE TAL CPF: 000.000.000-00</div> | | | |
| AUTOR DO PROJETO E R.T.: <div style="text-align: center;">_____ Agrím.: FULANO DE TAL CREA/CFT N°:</div> | | RESPONSÁVEL TÉCNICO: <div style="text-align: center;">_____ Agrím.: FULANO DE TAL CREA/CFT N°:</div> | |
| APROVAÇÃO: | | | |
| ÁREA DOCUMENTAL: | | ÁREA DO LEVANTAMENTO: | |
| LEGENDAS: APP (Z P A I) ÁREA = m ² ÁREA BREJOSA ÁREA = m ² APP (Z P A I) ÁREA = m ² UUS (Z P A III) ÁREA = m ² ÁREA = m ² | | NORTE NM NQ COVERGENCIA MERIDIANA 0'28'12,77" MC -51' DECLINACAO MAGNETICA 18'53'10"W EM 12/96 | |
| ESCALA: | DATA | FOLHA: | MUNICIPIO: |
| INDICADA | XX/XX/XXXX | UNICA | GOIANIA—GOIAS |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1857, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto n.º 2.066, de 10 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso IV, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base no art. 34, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 313, de 30 de outubro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores regidos pela Lei Complementar n.º 313, de 30 de outubro de 2018, que estejam no efetivo exercício do cargo, a percepção do benefício previsto no art. 1º, do Decreto n.º 2.066, de 10 de agosto de 2015, nos termos do art. 34, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 313, de 30 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto n.º 2.066, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ar. 4º O benefício regulamentado por este Decreto será atribuído em função do desempenho individual de cada servidor e será devido na forma a seguir disposta:

I - servidores nas condições previstas no caput do art. 3º até o limite máximo previsto no art. 60, caput, da Lei Complementar n.º 276/2015;

II - servidores nas condições previstas no art. 3º, parágrafo único, até metade do valor previsto no inciso anterior;

III - aos demais servidores previstos no art. 1º, até o dobro previsto no inciso I.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1858, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear GLEICY LEONOR RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula nº. 1196227**, CPF nº. 947.139.101-63, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Urgências, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1859, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto n.º 2.685, de 08 de outubro de 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n.º 2.685, de 08 de outubro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. Atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fica instituída a modalidade de Cartão Corporativo Municipal denominada “Cartão PNAE”, destinado, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.” (NR)

II - o art. 5º passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§3º Para o Cartão Corporativo Municipal, modalidade “Cartão PNAE”, compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

I – abrir, gerenciar e movimentar a conta corrente destinada a prover os recursos disponibilizados para o fim específico;

II – disponibilizar os dados das movimentações dos cartões;

III – expedir normas complementares à utilização do “Cartão PNAE”, em consonância com a normativa estabelecida para o cartão Coporativo Municipal, prevista no inciso VIII deste artigo.” (NR)

III - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

“Art. 7º É vedada a realização de despesas mediante a utilização do Cartão Corporativo do Município quando não houver saldo suficiente, decorrente de empenho emitido pelo Município em nome da instituição financeira responsável pela administração do Cartão, para atendimento das despesas na correspondente conta corrente de relacionamento.” (NR)

IV - o art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As normas disciplinadas por este Decreto vigorarão pelo prazo estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Município e a instituição financeira responsável pela administração do Cartão Corporativo do Município.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1860, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Afeta parcela de área pública à finalidade que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 e 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, art. 20, Parágrafo único, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.734.846-8/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica afetada como Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), uma parcela de 4.700,00m² (quatro mil e setecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*frente para Rua RI-30 – 50,00m; fundo confrontando com remanescente da APM-8 – Praça – 60,00m; lado direito confrontando com a Rua RI-13 – 73,75m; lado esquerdo confrontando com a Rua RI-12 – 73,75m; 1ª linha de chanfrado – Rua RI-30 com Rua RI-13 – 7,07m e 2ª linha de chanfrado – Rua RI-12 com Rua RI-30 – 7,07m, destacada da APM-8 – Praça, com 14.710,00m², situada às ruas RI-13, RI-24, RI-12 e RI-30, Residencial Itaipu, nesta Capital.*”

Parágrafo único. Com a afetação parcial a APM-8 – Praça ficará com área remanescente de 10.010,00m² (dez mil e dez metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: “*frente para APM-8 (CMEI) – 60,00m; fundo confrontando com Rua RI-24 – 50,00m; lado direito confrontando com Rua RI-13 – 162,25m; lado esquerdo confrontando com Rua RI-12 – 162,69m; 1ª linha de chanfrado – Rua RI-13 com Rua RI-24 – 7,07m e 2ª linha de chanfrado – Rua RI-24 com Rua RI-12 – 7,07m.*”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1861, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 1.703, de 10 de julho de 2019, na parte que alterou a lotação da servidora **DIANY DAS MERCES MONTEIRO**, matrícula nº. **1082213-04**, CPF nº. 714.691.681-20, ocupante do cargo, em comissão, de *Assessora Técnica I*, símbolo *AT-1*, mantendo-a lotada junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1862, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.934.437-1/2019, e Parecer n.º. 0298/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto n.º. 1437, de 10 de julho de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Márcia Cristina Henrique de Almeida Teixeira, matrícula n.º. 187836-02**, portadora do CPF/MF de n.º. 509.420.261-87, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “I”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 2.911,64* (dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.455,82** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 873,49** (oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1863, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 0307992.66.2014.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 79175901/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1863/2019

| Nome | Matrícula | A partir de | Referência/ Padrão | Cargo |
|-----------------------------|-----------|-------------|-----------------------|---------------------------------|
| SUSANA ALVES SOARES DE LIMA | 185655-01 | 01/02/1996 | 11 | Profissional de Educação III |
| | | 01/02/1997 | 12 | |
| | | 01/02/1998 | 13 | |
| | | 01/02/1999 | 14 | |
| | | 01/02/2000 | 15 | |
| | | 05/08/2000 | F | Profissional de Educação II |
| | | 05/08/2001 | G | |
| | | 01/10/2002 | H | |
| | | 01/09/2004 | I | |
| | | 01/09/2006 | J | |
| | | 01/09/2008 | K | |
| | | 01/09/2010 | L | |
| | | 01/09/2012 | M | |
| | | 01/09/2014 | N | |
| | | 01/09/2016 | O | |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1864, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 7.926.835-6/2019, e Parecer n.º. 0300/2019 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 3002, de 20 de outubro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor do servidor **José Cabral Filho, matrícula n.º. 209554-01**, portador do CPF/MF de n.º. 117.694.831-87, no cargo de **Auditor Fiscal de Posturas, C41, Padrão “J”**, na parte relativa ao **“Padrão”**, para *considerar como sendo: Padrão “L”*, bem como na parte relativa aos proventos para *considerar como sendo integrais, composto das seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 3.166,06* (três mil, cento e sessenta e seis reais e seis centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 79,15** (setenta e nove reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.899,64** (hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 2.932,77** (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 6.332,12** (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1865, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Acórdão nº. 06222/18-LE**, Processo de nº. 11565/18, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, e considerando o contido no Processo nº. 7.131.776-5/2017, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto nº. 1083, de 25 de maio de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor da servidora **Raulina Borges de Araújo**, **matrícula n.º. 584495-01**, portadora do CPF/MF de nº. 281.913.151-49, na parte relativa ao *NOME*, para *considerar como sendo*: **Raulina Jacinta Borges**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1866, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Retifica os Decretos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 13 e 14, da Lei nº 8.916, de 02 de junho de 2010, bem como as informações contidas no Processo Administrativo nº 7.809.676-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 1.290, de 03 de maio de 2019, que concedeu **Progressão na Carreira** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo que a este acompanha, conforme ali especificado.

Art. 2º Ficam excluídos do Decreto nº 2.448, de 25 de setembro de 2015, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia, os servidores abaixo relacionados:

| Ord. | Matrícula | Servidor | Cargo | A partir de | Letra |
|------|-----------|------------------------------|----------------------------|-------------|-------|
| 99 | 566691-01 | FERNANDO CORREA | AUXILIAR EM SAÚDE (GRAU I) | 01/05/2014 | E |
| 549 | 694363-01 | KEILA BEATRIZ SOUZA DE PÁDUA | TÉCNICO EM SAÚDE (GRAU II) | 01/05/2014 | D |

Art. 3º Ficam incluídos os servidores abaixo relacionados no Anexo ao Decreto 1.290/2019:

| Matrícula | Nome | Ref. | A partir de | Ref. | A partir de | Ref. | A partir de |
|------------|---------------------------------------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|
| 1158740-01 | ELLEN CRISTINA BARROS ARRUDA DE SOUZA | C | 14/12/2016 | D | 14/12/2018 | - | - |
| 221368-01 | MARILENE ALVES PEREIRA | M | 01/05/2018 | - | - | - | - |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 4º Fica excluída a servidora abaixo relacionada do Decreto n.º 1.290/2019:

| Nº | Matricula | Nome | Ref. | A partir de | Ref. | A partir de | Ref. | A partir de |
|------|------------|--------------------------------------|------|-------------|------|-------------|------|-------------|
| 1034 | 1124668-01 | LORENA RODRIGUES TEIXEIRA E SILVA | B | 18/12/2014 | - | - | - | - |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO Nº 1866/2019

| Nº | Matricula | Nome | REF | A partir de | REF | A partir de | REF | A partir de |
|------|------------|-----------------------------------|-----|-------------|-----|-------------|-----|-------------|
| 33 | 451347-02 | Agnes Christina Rocha | D | 20/06/2017 | - | - | - | - |
| 79 | 684864-01 | Ana Carolina de Freitas Queiroz | E | 08/05/2016 | F | 08/05/2018 | - | - |
| 217 | 222941-01 | Carla Regina Silva Marques | M | 01/05/2018 | - | - | - | - |
| 404 | 1157582-01 | Dieneffer Oliveira de Melo | D | 05/12/2018 | - | - | - | - |
| 414 | 597015-03 | Divaldo Matos Santana | E | 01/05/2018 | - | - | - | - |
| 468 | 969877-01 | Eleni Nunes Ferreira | D | 06/05/2016 | E | 06/05/2018 | - | - |
| 489 | 1157345-01 | Eliane Luciana de Souza | C | 30/11/2016 | D | 30/11/2018 | - | - |
| 635 | 1157272-01 | Francielly Moreira de Araújo | C | 30/11/2016 | D | 30/11/2018 | - | - |
| 646 | 1157655-01 | Gabriela Ribeiro de Paula | C | 06/12/2016 | D | 16/12/2018 | - | - |
| 809 | 1158554-01 | Jaquelyny Barsanulfo F. de Aquino | C | 04/12/2016 | D | 04/12/2018 | - | - |
| 930 | 796166-02 | Kelly Rafael dos Santos Rodrigues | C | 30/11/2016 | D | 04/12/2018 | - | - |
| 1001 | 440370-01 | Liciane Barbosa Silva | I | 05/05/2016 | J | 05/05/2018 | - | - |
| 1048 | 1153390-01 | Lúcia Gonçalves da Silva | C | 06/11/2016 | D | 06/11/2018 | - | - |
| 1065 | 864820-02 | Luciana Ribeiro de Sousa | B | 07/12/2014 | C | 07/12/2016 | D | 07/12/2018 |
| 1090 | 221767-02 | Lucimeire de Paula Bueno | I | 01/06/2016 | J | 01/06/2018 | - | - |
| 1093 | 564133-02 | Lucivania Barbosa da Cruz Amorim | C | 01/05/2014 | D | 23/05/2016 | E | 23/05/2018 |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

| | | | | | | | | |
|------|------------|---------------------------------------|---|------------|---|------------|---|------------|
| 1119 | 1158384-01 | Luma Graziella Pereira da Silva | C | 04/12/2016 | D | 04/12/2018 | - | - |
| 1203 | 1210980-01 | Maria Cristina Domingos | C | 18/09/2017 | - | - | - | - |
| 1246 | 1039008-01 | Maria Leila Gomes | C | 17/06/2018 | - | - | - | - |
| 1269 | 402257-02 | Maria Stela Marinho | F | 01/05/2016 | G | 01/05/2018 | - | - |
| 1290 | 1158902-01 | Mariela de Carvalho Lima | C | 07/12/2016 | D | 07/12/2018 | - | - |
| 1444 | 436356-01 | Nilva Rosa de Almeida Vieira | I | 08/05/2016 | J | 08/05/2018 | - | - |
| 1466 | 905038-01 | Patrícia Aparecida Ferreira Rodrigues | F | 07/06/2018 | - | - | - | - |
| 1572 | 1157450-01 | Renato de Paula Bueno | C | 26/11/2016 | D | 28/11/2018 | - | - |
| 1573 | 495662-02 | Renner Caetano dos Santos | C | 05/12/2016 | D | 05/12/2018 | - | - |
| 1599 | 1057170-02 | Rodrigo Eduardo de Brito | C | 20/12/2016 | D | 20/12/2018 | - | - |
| 1606 | 1246178-01 | Rômulo Godinho Zeringota | B | 06/11/2016 | C | 06/11/2018 | - | - |
| 1626 | 87874-01 | Rosângela Lopes da Silva | O | 01/05/2016 | - | - | - | - |
| 1629 | 1055232-01 | Rosany Dias da Silva | D | 23/09/2016 | E | 23/09/2018 | - | - |
| 1685 | 538981-01 | Selma Tomaz de Aquino | H | 01/05/2016 | I | 01/05/2018 | - | - |
| 1697 | 1158872-01 | Shirley Marques Cruvinel | C | 26/12/2016 | D | 26/12/2018 | - | - |
| 1838 | 999490-01 | Valdete Araújo Moura Rezende | C | 01/05/2014 | D | 01/05/2016 | E | 01/05/2018 |
| 1859 | 1157353-01 | Vanessa Bueno de Moraes Santos | C | 30/11/2016 | D | 30/11/2018 | - | - |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1867, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CÉSAR EDUARDO CARRILHO DE CASTRO**, matrícula nº 1322320, CPF nº. 010.528.951-58, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial II*, *símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1868, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOURADO**, CPF nº. 159.924.201-00, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1869, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

*Nomeia membros para compor
a 3ª Comissão de Defesa
Prévia – CADEP.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 8209, de 08 de dezembro de 2003; Decretos n.ºs 386, de 27 de fevereiro de 2004, 755, de 30 de março de 2004, e 2.373, de 26 de agosto de 2016, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeadas como membros titulares da 3ª Comissão de Defesa Prévia – CADEP, para um mandato de 02 (dois) anos, as pessoas abaixo nominadas, conforme segue:

I – 3ª CADEP

a) TITULARES:

- 1) Elineide Teixeira do Nascimento Oliveira Mota
- 2) Lorena Seabra Guimarães e Souza
- 3) Laurilene Alves da Silva Lourenço

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1870, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

*Autoriza viagem ao exterior
que especifica.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 115, II, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 15, do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e art. 24, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº 79563871/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado **FLÁVIO YUAÇA**, matrícula nº 166464, CPF nº 394.553.941-20, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a empreender viagem à Cidade de Guimarães, Distrito de Braga - Portugal, **no período de 31 de julho a 31 de outubro de 2019**, com o objetivo de trabalhar juntamente com uma equipe multidisciplinar e de vários países, em atividades como treinamento e desenvolvimento de pesquisas, na United Nations University – Operating Unit on Policy Driven Electronic Governance - UNU-EGOV, Universidade integrada à ONU – Organização das Nações Unidas e especializada em Governo Eletrônico e Smart Cities.

Parágrafo único. Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1.686/2013, o prazo de 10 (dez) dias, subsequente ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

Art. 2º As despesas com transporte, hospedagem, materiais e outras necessárias para a estadia, serão arcadas pela (UNU-EGOV) e/ou pelo servidor.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 204, DE 30 DE JULHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 990.000,00** (novecentos e noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|---|-----|------------|
| 3001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501 | R\$ | 770.000,00 |
| 3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 | R\$ | 220.000,00 |

TOTAL **R\$ 990.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|---|-----|------------|
| 3001 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 501 | R\$ | 400,00 |
| 3001 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 501 | R\$ | 1.352,90 |
| 3001 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 501 | R\$ | 331.462,45 |
| 3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.30.00 – 100 501 | R\$ | 160.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.39.00 – 100 501 | R\$ | 60.000,00 |
| 3001 – 04 124 0046 2.379 – 3390.93.00 – 100 501 | R\$ | 22.453,65 |
| 3001 – 04 124 0046 2.379 – 4490.52.00 – 100 501 | R\$ | 414.331,00 |

TOTAL **R\$ 990.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 205, DE 30 DE JULHO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 R\$ 375.000,00

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 88.000,00

TOTAL R\$ 463.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 R\$ 88.000,00

TOTAL R\$ 88.000,00

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501 R\$ 375.000,00

TOTAL R\$ 375.000,00

TOTAL GERAL R\$ 463.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 076, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 2.033, de outubro de 2006, e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Eleitoral para eleger o representante da Secretaria Municipal de Governo, no processo de escolha do servidor candidato ao “**PRÊMIO FUNCIONÁRIO PADRÃO**”, que será integrada pelos servidores **Thais Rios Gouthier, matrícula nº. 1319930, Izabella da Costa Abdo, matrícula nº. 693367 e Valmi Eustáquio da Silva, matrícula nº. 904074**, para, sob a presidência do primeiro, desenvolverem os trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 077, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidor como Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830-04, CPF nº 168.720.701-10, Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Governo, como *Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contrato*, tendo como objeto a aquisição de 02 (dois) freezers horizontais, 534 litros, 2 portas, para atender às necessidades do Mutirão e da Copa do Gabinete do Prefeito, pela empresa MJABREU Móveis e Eletrodomésticos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.276.118/0001-66, Processo BEE 14458.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Secretário aos 01 dias do mês de agosto de 2019.

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO nº 011/2019

PROCESSO BEE nº: 14297.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV.

CONTRATADA: MASTER DIGITAL COPIADORA LTDA - ME

VIGÊNCIA DE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Serviços de gráficos de impressão (plotagens) de projetos para as demandas das equipes de engenharia e de convênios do GEPAC – Gabinete Executivo de Projetos Especiais.

FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II.

VALOR TOTAL: R\$7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

DATA ASSINATURA: 29/07/2019.

Paulo Ernani Miranda Ortegá

Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 24/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal nº. 262, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer nº. 1131/2019-SEAP (fls. 162/169), Despacho nº. 5393/2019 (fls. 168/170), e JULGAMENTO nº. 015/2018-GAB, (fls. 133/135), e despacho nº. 139/2019-GAB, bem como os demais termos que instruem o Processo **70759365/2017** e o interesse desta Especializada em que pese à conveniência para seus serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar a PORTARIA Nº 22/2019**, de 22 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 7106 de 30 de julho de 2019, na parte relativa à data, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê:

Suspensão de atividades por 90 (noventa) dias a partir de 05/08/2019

Leia-se:

Suspensão de atividades por 90 (noventa) dias a partir de 04/09/2019

Publique-se

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador- Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS CDA: 00000555550 VL R\$ 5.898,89 C/JS TURISMO LTDA; CDA: 00000776041 VL R\$ 674,55 C/EDIMAURO JOSE RODRIGUES; CDA: 00000017394 VL R\$ 14.302,67 C/WILIMAR GUIMARAES JUNIOR; CDA: 00001797751 VL R\$ 3.706,62 C/ADVISER ASSESSORIA CONSULTORIA & SERVICOS TEC; CDA: 00001783432 VL R\$ 4.357,76 C/RODRIGUES E SILVA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; CDA: 00000020474 VL R\$ 945,72 C/ALEX ALVES DA SILVA; CDA: 00000020475 VL R\$ 945,72 C/JEAN CARLOS FERNANDES MONTALVAO; CDA: 00000020479 VL R\$ 4.363,34 C/PAULO SERGIO SILVA; CDA: 00000152621 VL R\$ 13.669,19 C/FANASA COSNTRUCOES E INCORPORACAO LTDA; CDA: 00000020488 VL R\$ 3.252,68 C/ROZIMEIRE BATISTA DE OLIVEIRA; CDA: 00000020499 VL R\$ 780,81 C/CELUTA MARIA VIEIRA; CDA: 00002554879 VL R\$ 1.224,98 C/KG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CDA: 00001689711 VL R\$ 60.896,66 C/CENTRO SUL REFRIGERACAO LTDA ME; CDA: 00000020508 VL R\$ 786,16 C/IRAILDES CARVALHO ARAUJO; CDA: 00000016712 VL R\$ 42.984,22 C/MONTE SIAO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOB; CDA: 00000020517 VL R\$ 31.888,73 C/CYBELLE COSTA NEVES; CDA: 00000020519 VL R\$ 794,41 C/EDMAR DE SOUZA SILVA; CDA: 00000020526 VL R\$ 542,58 C/JOSE ALACIDE PINTO DE ARAUJO; CDA: 00000013008 VL R\$ 3.594,41 C/HELIO CUSTODIO DE SOUZA; CDA: 00000008463 VL R\$ 5.127,09 C/WANDERLIN JOSE SANTOS; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 30 DE JULHO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA- OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO DA
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 013/2019**

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1454/2019 de 28/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PUBLICA N.º 013/2019**, objeto do processo n.º 9821/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de canal, pavimentação, obras de arte especiais e obras complementares do Complexo Viário do Cruzamento da Marginal Botafogo com a Av. Jamel Cecílio, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes contendo as documentações ocorreu no dia 17/06/2019 e dos envelopes contendo as propostas de preços dia 05/07/2019, em conformidade com o Edital e seus anexos e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma abaixo especificada:

Empresa Vencedora:

LOCTEC ENGENHARIA LTDA.

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Marcela Araújo Teixeira

Presidente

**PORTARIA Nº 306/2019**

Estabelece novos critérios para a concessão de Licença-prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015,

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para a liberação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde para usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade;

Considerando os artigos 114 e 115 da Lei Complementar 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, os quais estabelecem o seguinte:

“Art. 114 – Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público, o servidor fará jus a três meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 115 – O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior ao percentual de lotação necessária ao funcionamento da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade, conforme dispuser o regulamento.”

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que seja de competência do Coordenador Geral da Unidade de Saúde ou Chefes dos Departamentos das Unidades Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde a liberação do servidor que deseja pleitear o benefício da Licença Prêmio por Assiduidade, observando os critérios estabelecidos na presente Portaria.

Art. 2º - Deverão ser observados os seguintes critérios para liberação dos servidores, que desejam pleitear o benefício da Licença Prêmio por Assiduidade, conforme especificado abaixo:

I – A proximidade de aposentadoria;

II – Data de admissão, isto é, maior tempo de serviço nesta Pasta;

III – O quantitativo de servidores da categoria, por atividades desenvolvidas na Unidade, evitando liberação de mais de um servidor por área de atuação;

IV - Prioridade aos servidores que não tiverem usufruído da licença-prêmio por assiduidade no ano vigente e no anterior;



V - Às servidoras que se encontram em gozo de licença maternidade e os servidores em gozo de licença paternidade que desejarem usufruir da licença prêmio por assiduidade logo após o término da licença maternidade e licença paternidade.

Parágrafo primeiro- Em razão da liberação por motivos de licença prêmio assiduidade, caberá a chefia imediata garantir o quantitativo de servidores necessários de modo que os afastamentos por categoria profissional não afetem a continuidade na prestação de serviços públicos, nos exatos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 011/1992.

Parágrafo segundo- Caso inobservado o contido no parágrafo anterior será aberto o respectivo procedimento legal para fins de responsabilização do agente que tenha dado causa à interrupção do serviço.

Parágrafo terceiro - O servidor que contar com 180 (cento e oitenta) dias para alcançar os requisitos para a aposentadoria, conforme previstos em Lei, poderá requerer mediante abertura de processo, a aposentadoria e o benefício da Licença Prêmio por Assiduidade, fora dos períodos definidos no artigo 3º da presente Portaria, de modo que as solicitações deverão ser protocolizadas até 60 dias antecedência do início do afastamento para usufruto da referida Licença.

Parágrafo quarto - Os servidores em gozo de licença maternidade e licença paternidade que possuem direito de gozo à licença-prêmio por assiduidade poderão, mediante abertura de processo, requerer o benefício fora dos períodos definidos no art. 3º da presente Portaria, sendo que a solicitação deverá ser protocolizada, no mínimo, 60 dias antes do término da licença maternidade/paternidade.

Art. 3º - Definir os seguintes períodos para a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade anualmente:

- I – De 1º de janeiro a 31 de março;
- II – De 1º de abril a 30 de junho;
- III – De 1º de julho a 31 de setembro; e
- IV – De 1º de outubro a 31 de dezembro.

Art. 4º - O servidor interessado deverá requerer o benefício da Licença Prêmio por Assiduidade nas datas especificadas a seguir:

I - Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de janeiro, abertura do processo: 1º a 15 de Outubro do ano anterior;

II - Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de abril, abertura de processo: 1º a 15 de janeiro do mesmo ano;

III - Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de julho, abertura de processo: 1º a 15 de abril do mesmo ano;

IV - Para usufruto da Licença Prêmio a partir de 1º de outubro, abertura de processo: 1º a 15 de julho do mesmo ano.



Art. 5º - O quantitativo de servidores administrativos e profissionais da saúde a serem liberados anualmente, desde que previamente observado o contido no Parágrafo segundo do art. 2º, será de:

I – Para as unidades de saúde com quadro de pessoal de até 30 (trinta) profissionais: 1 (um) servidor administrativo por categoria e 1 (um) profissional de saúde por categoria, por unidade a cada período estabelecido nos termos do art. 3º;

II – Para unidades de saúde com quadro de pessoal de 31 (trinta e um) a 100 (cem) profissionais: 3 (três) servidores administrativos e 3 (três) profissionais de saúde por categoria, por unidade;

III – Para unidades de saúde com quadro de pessoal acima de 100 (cem) profissionais: 4 (quatro) servidores administrativos e 4 (quatro) profissionais de saúde, por categoria, por unidade;

IV – Para as unidades administrativas da SMS situadas no Paço Municipal, bem como, os departamentos externos vinculados à Superintendência de Vigilância em Saúde, o Almoarifado Central, os Distritos Sanitários, as Farmácias Distritais, a Escola Municipal de Saúde Pública, o SAMU, dentre outros, respeitar-se-á a proporção de 1 (um) servidor administrativo e 1 (um) profissional da saúde;

V - Para os serviços compostos por equipes especializadas, tais como: Estratégia de Saúde da Família, Auditoria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU, considerar-se-á, para efeito de liberação, 1 (um) profissional administrativo e 1 (um) profissional de saúde por equipe;

Parágrafo primeiro - Nas unidades de urgência que possuam servidores ocupantes do cargo de analista em saúde com carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais, (dois vínculos efetivos) em contratos distintos ou não, deverão ser computados como 2 (dois) servidores

Parágrafo segundo - Os servidores a que se referem os § 1º e § 2º do Artigo 2º, não são computados para o quantitativo acima mencionado.

Art. 6º - Para pleitear o benefício, o servidor deverá protocolizar o pedido junto ao setor de protocolo da SMS, apresentando os seguintes documentos:

I - Ofício de liberação da Unidade no qual está lotado, informando o início do período pleiteado;

II - Cópia do último contracheque;

III - Cópia do RG e CPF.

Art. 7º - O servidor deverá aguardar a concessão da Licença Prêmio por Assiduidade no exercício de suas funções, que se dará após a publicação no Diário Oficial do Município, sob pena de sofrer as sanções conforme previstas nos Art. 142 e 145 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Art. 8º - O servidor em exercício nesta Pasta, tanto Profissional da Saúde como Servidor Administrativo, que for contemplado com a Licença Prêmio por Assiduidade não

**Secretaria Municipal de Saúde**

4

perceberá em seu vencimento os valores referentes ao adicional noturno, auxílio transporte, o adicional de insalubridade e o adicional de periculosidade, nos termos do art. 26, II, da Lei Municipal nº 9159/2012, e a gratificação especial, esta nos termos do art. 2º, I, da Lei Municipal nº 8.129/2002, ficando os mesmos suspensos durante o período de gozo da licença.

Art. 9º - Aos servidores à disposição de outros órgãos, em comissão ou função de confiança e aos servidores de outros municípios que estão à disposição desta Secretaria fica vedada a liberação para usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade.

Parágrafo Único – Não se aplica o *caput* deste artigo aos servidores cedidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás por meio do Termo de Municipalização.

Art. 10 - A Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta SMS procederá com a análise da solicitação observando o cumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração manifestar-se quanto ao disposto no Artigo 117 do Estatuto do Servidor Público do Município de Goiânia.

Art. 11 - Os casos omissos serão analisados pela Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas / Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e decididos pela Titular da Pasta.

Art. 12 - A publicação desta Portaria não prejudicará a tramitação dos processos de requerimento de gozo de Licença Prêmio por Assiduidade já autorizados pela Titular da Pasta, aos demais deverão se submeter aos critérios da presente Portaria.

Parágrafo Único. Os processos autuados que por algum motivo tiverem sido arquivados sem a concessão do benefício ao servidor solicitante, caso seja requerido seu desarquivamento, deverá obedecer ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 13 – Fica revogada a Portaria nº 336/2018, publicada no D.O.M. nº 6907, de 01 de outubro de 2018.

Art. 14 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 304/2018.

PROCESSO: 74086624

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Ludmila de Sousa Toledo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 304/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 327/2018.**

PROCESSO: 74178642

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Luiz Carlos Oliveira de Melo

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 327/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 334/2018.

PROCESSO: 74179746

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Talita Rosa Dorneles Paleari

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 334/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 336/2018.

PROCESSO: 74179843

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Amélia Alves de Fontes Dias

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 336/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 357/2018.

PROCESSO: 74179398

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Elayne Assis Maia

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 357/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 362/2018.

PROCESSO: 74179452

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Fernanda Matos Cordeiro

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 362/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 367/2018.

PROCESSO: 74179576

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Kelley Neves de Souza

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 367/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 392/2018.**

PROCESSO: 74180710

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Hérika Isabella da Costa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 392/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 400/2018.**

PROCESSO: 74180001

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Fabiane de Lima Souza Soares

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 400/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 430/2018.

PROCESSO: 74356982

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Carla Simone da Cunha Carvalho

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 430/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 485/2018.**

PROCESSO: 74357491

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Aleide Amorim da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 485/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 488/2018.**

PROCESSO: 74359922

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Daniela Cândida Fernandes

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 488/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 497/2018.**

PROCESSO: 74359540

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Gustavo Monagatti Bortoloti

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 497/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 545/2018.

PROCESSO: 74597921

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria da Glória Barbosa de Oliveira

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 545/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 574/2018.**

PROCESSO: 74598447

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Sônia Vieira Bessa

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 574/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 606/2018.**

PROCESSO: 74359612

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Luciana Maia da Rocha

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 606/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 607/2018.**

PROCESSO: 74359647

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Luciano Gonçalves Izidório

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 607/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 608/2018.

PROCESSO: 74359663

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria Aparecida Barros da Silva

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 608/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br





Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 746/2018.

PROCESSO: 74903967

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Maria da Conceição da Silva Pinto

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 746/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 142/2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|----------------------------|--------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 74088368 | 508/2018 | ANA PAULA MOREIRA DE ABREU | MÉDICO | 28/05/2019 | 27/05/2020 |

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 148/2019 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|-----------------------------|--------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 74087205 | 507/2018 | PEDRO THIERRE DIAS DA SILVA | MÉDICO | 25/05/2019 | 24/05/2020 |

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 141/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|--------------------------------|------------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 74357491 | 485/2018 | ALEIDE AMORIM DA SILVA | ENFERMEIRO | 30/05/2019 | 29/05/2020 |
| 74356982 | 430/2018 | CARLA SIMONE DA CUNHA CARVALHO | ENFERMEIRO | 17/05/2019 | 16/05/2020 |
| 74179398 | 357/2018 | ELAYNE ASSIS MAIA | ENFERMEIRO | 08/05/2019 | 07/05/2020 |
| 74180001 | 400/2018 | FABIANE DE LIMA SOUZA SOARES | ENFERMEIRO | 07/05/2019 | 06/05/2020 |
| 74179452 | 362/2018 | FERNANDA MATOS CORDEIRO | ENFERMEIRO | 07/05/2019 | 06/05/2020 |
| 74179576 | 367/2018 | KELLEY NEVES DE SOUZA | ENFERMEIRO | 07/05/2019 | 06/05/2020 |
| 74178642 | 327/2018 | LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE MELO | ENFERMEIRO | 02/05/2019 | 01/05/2020 |
| 74180051 | 416/2018 | NAYARA OLIVEIRA DA SILVA | ENFERMEIRO | 15/05/2019 | 14/05/2020 |
| 74179746 | 334/2018 | TALITA ROSA DORNELES PALEARI | ENFERMEIRO | 15/05/2019 | 14/05/2020 |

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 143/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|---------------------------------|-----------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 74359540 | 497/2018 | GUSTAVO MONAGATTI BORTOLOTTI | BIOMÉDICO | 23/05/2019 | 22/05/2020 |
| 74180710 | 392/2018 | HÉRIKA ISABELLA DA COSTA | BIOMÉDICO | 07/05/2019 | 06/05/2020 |
| 74359612 | 606/2018 | LUCIANA MAIA DA ROCHA | BIOMÉDICO | 27/06/2019 | 26/06/2020 |
| 74359647 | 607/2018 | LUCIANO GONÇALVES IZIDÓRIO | BIOMÉDICO | 26/06/2019 | 25/06/2020 |
| 74359663 | 608/2018 | MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA | BIOMÉDICO | 27/06/2019 | 26/06/2020 |

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 146/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|--------------------|-----------------------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 74598447 | 574/2018 | SÔNIA VIEIRA BESSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 11/06/2019 | 10/06/2020 |

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 147/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

| Processo | Nº Contrato | Nome | Cargo | Prorrogação | |
|----------|-------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| | | | | Início | Término |
| 74359922 | 488/2018 | Daniela Cândida Fernandes | ENFERMEIRO | 06/06/2019 | 05/06/2020 |
| 74088244 | 308/2018 | Luciana Assis de Oliveira | ENFERMEIRO | 11/06/2019 | 10/06/2020 |
| 74903967 | 746/2018 | Maria da Conceição da Silva Pinto | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10/07/2019 | 09/07/2020 |
| 74597921 | 545/2018 | Maria da Glória Barbosa de Oliveira | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 07/06/2019 | 06/06/2020 |

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 393, de 25-7-2019**

Retifica a Portaria nº 155, de 18-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.020, de 22 de março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I – Que foi exarada a Portaria nº 155, de 18-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.020, de 22 de março de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 021/2019.

II – O disposto no Memorando nº 1631/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, por meio do qual solicita a substituição da servidora Ilsa Cristina de Oliveira, Matrícula Funcional nº 543284-1, designada como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 021/2019-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Grupo Espírita Caminheiros de Jesus, cujo objeto é a celebração de parceria visando ao funcionamento da Escola Espírita Pedro de Camargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 155, de 18-03-2019, substituindo a servidora Ilsa Cristina de Oliveira, Matrícula Funcional nº 543284-1, pela servidora Sabrina de Paula Quintino, Matrícula Funcional nº 881864-2, designada como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 021/2019-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da supramencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) dias de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 394, de 29-7-2019**

Designa servidor responsável para atestar a conformidade das despesas objetos do Processo BEE nº 13530, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Harmonia Musical Ltda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Denise Resende de Oliveira, matrícula funcional nº 449970, lotada na Gerência de Eventos Educacionais e Esportivos para ATESTAR a conformidade da despesa referente ao fornecimento de equipamentos de som (cabo de microfone, caixa de som, aparelho amplificador de som direct box, aparelho microfone sem fio mic vokal, pedestal e tripé), constante no Processo BEE nº 13530, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Harmonia Musical Ltda.

Art. 2º - As atribuições de atestador das despesas (Fiscal do Contrato) são aquelas elencadas no art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - O Atestador de despesa/Fiscal do Contrato deverá ficar atento ao disposto na art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 395, de 29-7-2019**

Retifica a Portaria SME nº 205, de 16-04-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.041, de 24 de abril de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 205, de 16-04-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.041, de 24 de abril de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa do Termo de Colaboração nº 038/2019-SME.

II – O disposto no Memorando nº 1621/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 038/2019-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais da Colônia Espírita Nosso Lar, cujo objeto é a celebração de parceria visando ao funcionamento do Instituto Educacional Boa Nova.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 205, de 16-04-2019, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, pela servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 038/2019-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2019.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 09 (nove) dias de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 396, de 29-7-2019**

Retifica a Portaria SME nº 515, de 06-11-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.934, de 12 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 515, de 06-11-2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.934, de 12 de novembro de 2018, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa do Termo de Colaboração nº 097/2018-SME.

II – O disposto no Memorando nº 1631/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 097/2018-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho, cujo objeto é a celebração de parceria visando ao funcionamento da Escola APEGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 515, de 06-11-2018, substituindo a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, pela servidora Sabrina de Paula Quintino, Matrícula Funcional nº 881864-2, designada como Gestora e Fiscal do Termo de Colaboração nº 097/2019-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) dias de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 397, de 30-7-2019**

Retifica a Portaria SME nº 158, de 25-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.024, de 28 de março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 158, de 25-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.024, de 28 de março de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e o Ministério Filantrópico Terra Fértil;

II – O disposto no Memorando nº 1628/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição de servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, cujo objeto é a celebração de parceria visando ao funcionamento das instituições educacionais que atendem a Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 158, de 25-03-, substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, pela servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora e Fiscal dos Acordos de Cooperação constantes no Anexo Único desta Portaria, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 397/2019, de 30-7-2019**

| | Processo | Organização da Sociedade Civil/Instituição Educacional | Nº do Acordo de Cooperação | Representante da Administração Pública que acompanhará e fiscalizará a execução do Acordo de Cooperação |
|---|-----------------|--|-----------------------------------|--|
| 1 | 77655719 | Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Luzeiro | 032/2019 | Marly Teixeira da Silva Rocha Matrícula Funcional nº 256315-2 Lotada na Diretoria de Administração Educacional |
| 2 | 77655948 | Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Querubim | 034/2019 | |
| 3 | 77655841 | Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Sou Feliz | 036/2019 | |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 398, de 30-7-2019**

Retifica a Portaria SME nº 118, de 07-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.012, de 12 de março de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - Que foi exarada a Portaria SME nº 118, de 07-03-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.012, de 12 de março de 2019, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora Administrativa dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e o Ministério Filantrópico Terra Fértil;

II – O disposto no Memorando nº 1628/2019, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição de servidora para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestora a dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e o Ministério Filantrópico Terra Fértil, cujo objeto é a celebração de parceria visando ao funcionamento das instituições educacionais que atendem a Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SME nº 118, de 07-03-2019 substituindo a servidora Regina de Oliveira Lima, Matrícula Funcional nº 207764-1/2, pela servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora e Fiscal dos Acordos de Cooperação constantes no Anexo Único desta Portaria, a partir do dia 10 (dez) de julho de 2019.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da mencionada Portaria, que retroagirá em seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2019, e entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 398/2019, de 30-7-2019**

| | Processo | Organização da Sociedade Civil/Instituição Educacional | Nº do Acordo de Cooperação | Representante da Administração Pública que acompanhará e fiscalizará a execução do Acordo de Cooperação |
|---|-----------------|---|-----------------------------------|--|
| 1 | 77295348 | Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Pedacinho de Céu | 026/2019 | Marly Teixeira da Silva Rocha Matrícula Funcional nº 256315-2 |
| 2 | 77297219 | Ministério Filantrópico Terra Fértil/Centro de Educação Infantil Rabôni | 028/2019 | Lotada na Diretoria de Administração Educacional |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

Publique-se novamente o Despacho nº 5182/2019, publicado na edição nº 7080, de 24/06/2019, do Diário Oficial do Município, devido a incorreções.

PROCESSO BEE Nº.: 1427**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 5182/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Parecer nº 516/2019, da Advocacia Setorial e Justificativa, da Gerência de Compras, Contratos e Convênios desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, que trata da prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2019, e do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2018, para reajuste aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV), indicador de 9,694050% sobre o saldo contratual, cujo objeto é aquisição de água mineral, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2017, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

1. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2019
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sr. Joster Lobo Gomes, representante da empresa Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 027/2018, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27 de Julho de 2019.
6. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 027/2018 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de Julho de 2019 até 26 de Julho de 2020.
7. Processo: BEE 2233.
8. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 110.167,88 (cento e dez mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 156/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 13872,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula nº 712531, CPF nº. 936.694.611-91 e CREA nº1013112539/D-GO, ocupante do cargo de Diretor da Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 038/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Kharisma Comercial Ltda, CNPJ nº 17.475.850/0001-49, conforme Solicitação BEE nº 13872.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
GABINETE DO SECRETÁRIO

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019 - GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 44, VI e 47, VI, alínea “d” do Decreto nº 1981, de 24 de setembro de 2018, que aprova o Regulamento do Serviço de Transporte Escolar no Município de Goiânia, instituído pela Lei nº 8.243, 07 de janeiro de 2004, **NOTIFICA** os permissionários abaixo relacionados, cujas permissões delegadas para prestação do serviço de transporte escolar encontram-se vencidas há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, *para procederem a regularização das permissões, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do dia 1º de agosto de 2019*, sob pena de revogação, conforme relatório e solicitação constantes do processo administrativo nº 76004382 e normatização supracitada.

Gabinete do Secretário, aos 26 dias do mês de julho de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
GABINETE DO SECRETÁRIO**

| Nº PERMISSÃO | NOME/PERMISSIONÁRIOS | SITUAÇÃO DA PERMISSÃO |
|---------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 34 | ROBERIO LUIZ DA SILVA | VENCIDA |
| 43 | DIRCEO TOMAS DA ROJA NIEVE | VENCIDA |
| 47 | ERLIANE DOS SANTOS SILVA | VENCIDA |
| 53 | DONA DORA TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA | VENCIDA |
| 108 | JOÃO BATISTA CANDIDO | VENCIDA |
| 133 | ADEMAR BARBOSA DE BRITO | VENCIDA |
| 197 | MARIA ELIZABETH MARTINS BORGES | VENCIDA |
| 206 | JULIANA MARIA LARA DE ARRUDA | VENCIDA |
| 216 | CELSA RODRIGUES BORGES | VENCIDA |
| 277 | HELENO JESUS DUARTE | VENCIDA |
| 304 | JOSE MAURICIO PEREIRA DE LIMA | VENCIDA |
| 349 | LEOLINO PEREIRA DE ABREU | VENCIDA |
| 350 | AROLDO ANTONIO DA SILVA | VENCIDA |
| 360 | NILSON ALVES EVARISTO | VENCIDA |
| 383 | ILCIMAR LEMES DA SILVA | VENCIDA |
| 445 | ADERSON RODRIGUES CHAVEIRO | VENCIDA |
| 455 | JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA | VENCIDA |
| 458 | FRANCISCO BATISTA LEMOS | VENCIDA |
| 467 | PEDRO GOMES DA SILVA | VENCIDA |
| 469 | JEAN CARLOS GUIMARAES DE ALMEIDA | VENCIDA |
| 471 | MILTON RODRIGUES GALVÃO | VENCIDA |
| 513 | ADRIANO LEANDRO GOMES | VENCIDA |
| 541 | EVARISTO VICENTE DE SOUZA NETO | VENCIDA |
| 569 | WESLEY ROSA DE MESQUITA | VENCIDA |
| 572 | LINDOMAR ALVES DOS REIS | VENCIDA |
| 577 | OSVALDO MARQUES | VENCIDA |
| 584 | ROBERTO CARLOS HANSEN SETTZ | VENCIDA |
| 604 | ELISIA MARIA DA SILVA SEITZ | VENCIDA |
| 616 | JOSE ELENI PEREIRA DIAS | VENCIDA |
| 619 | SILVANIO DIAS DE SA | VENCIDA |
| 622 | PAULO CEZAR DE GODOY | VENCIDA |
| 627 | NELIA DIAS DOS SANTOS SILVA | VENCIDA |
| 650 | YURI SIQUEIRA | VENCIDA |
| 654 | DIONIZIO VICENTE DE SOUZA | VENCIDA |
| 659 | JOSE CORDEIRO DE ALVARENGA | VENCIDA |
| 662 | ODILON BATISTA DE ALCANTARA JUNIOR | VENCIDA |
| 664 | LILIANLENE FATIMA DA SILVA | VENCIDA |
| 669 | VANDIER VASCO DE ARAUJO | VENCIDA |
| 678 | VIEIRA TRANSPORTES LTDA | VENCIDA |
| 681 | MONICA LEITE VIEIRA | VENCIDA |
| 689 | EDSON DOS SANTOS BEZERRA | VENCIDA |
| 695 | JOSE RONALDO BENTO DOS SANTOS | VENCIDA |
| 696 | VIEIRA TRANSPORTES LTDA | VENCIDA |
| 701 | GLOBO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME | VENCIDA |
| 703 | OMEGA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA | VENCIDA |
| 704 | ADÃO LUIS CHAVES | VENCIDA |
| 710 | DONA DORA TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA | VENCIDA |
| 711 | DONA DORA TRANSPORTE DIRECIONADO LTDA | VENCIDA |



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade GABINETE DO SECRETÁRIO

| | | |
|-----|---|---------|
| 716 | GLOBO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME | VENCIDA |
| 717 | GLOBO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME | VENCIDA |
| 721 | MILTON AMORIM | VENCIDA |
| 738 | JOSE ADIMILSON DA SILVA | VENCIDA |
| 740 | VALERIA SILVA RIOS | VENCIDA |
| 744 | TATIANA ALVES MELO | VENCIDA |
| 748 | IGORO DE MELO CUNHA | VENCIDA |
| 752 | CRISTIANGLEY PEREIRA | VENCIDA |
| 754 | ROGERIO DE MEDEIROS BRAZ | VENCIDA |
| 760 | VALBER FRANCO COELHO PASSARINHO | VENCIDA |
| 764 | JOSE DUARTE DE OLIVEIRA | VENCIDA |
| 770 | DIVINO RICARDO DE MELO | VENCIDA |
| 775 | WENDELL MAIA SILVA | VENCIDA |
| 777 | LUIZ DUARTE DA SILVA | VENCIDA |
| 778 | EDSON JOSE DE CARVALHO | VENCIDA |
| 780 | JOSE NUNES ROSA | VENCIDA |
| 781 | ANTONIO DIAS INOCENCIO | VENCIDA |
| 786 | VIEIRA TRANSPORTES LTDA | VENCIDA |
| 788 | JOÃO BATISTA RODRIGUES | VENCIDA |
| 789 | CELIO FELIPE DO AMARAL | VENCIDA |
| 798 | JOSE LUIZ PORTILHO DIAS | VENCIDA |
| 805 | WALTER MARTINS DE OLIVEIRA | VENCIDA |
| 808 | JOSE AFONSO DA SILVA NETO | VENCIDA |
| 809 | ARLINDO BATISTA OLVIERA FILHO | VENCIDA |
| 812 | KING KOZIMA | VENCIDA |
| 814 | ESTHER GOMES DE MELO CUNHA | VENCIDA |
| 820 | LOS TRANSPORTES LTDA | VENCIDA |
| 826 | JOPES CHRISTINO ROSA | VENCIDA |
| 832 | JOHN KAISE RODRIGUES DE PAULA | VENCIDA |
| 834 | UBIRAJARA SOUZA DE JESUS | VENCIDA |
| 836 | ANTONIO ALENCAR DOS REIS CARVALHO | VENCIDA |
| 837 | SILVIA FATIMA MONTEIRO DA SILVA URBANO | VENCIDA |
| 840 | AGUIA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA | VENCIDA |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

NOTIFICAÇÃO Nº48/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN–GO, notifica 23 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, ao 01 dia do mês de agosto do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1263
smt.gabinete@gmail.com




**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

| Placa | Proprietário | Nº Auto | Tipo Notificação | Dt. Infração | Infração | Valor Total |
|---------|--|------------|------------------|--------------|----------|-------------|
| NKM8949 | CARLOS AUGUSTO DA CRUZ | R015907215 | DEFESA PRÉVIA | 23/04/2019 | 758-7.0 | 293,47 |
| PQP3299 | FERNANDO AUGUSTO DE MORAIS | R015949838 | DEFESA PRÉVIA | 05/05/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PQP3299 | FERNANDO AUGUSTO DE MORAIS | R015949837 | DEFESA PRÉVIA | 05/05/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PWB8878 | FERREIRA EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA | R015926754 | DEFESA PRÉVIA | 30/04/2019 | 758-7.0 | 293,47 |
| PWB8878 | FERREIRA EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS LTDA | R015918012 | DEFESA PRÉVIA | 30/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| OTK5022 | GILBERTO BRITO DA CRUZ | R015947788 | DEFESA PRÉVIA | 07/05/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PQC0033 | HAROLDO DE SOUZA BRITO | R015927420 | DEFESA PRÉVIA | 28/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| NKD8506 | ILMA CHAVES SOARES | R015923784 | DEFESA PRÉVIA | 01/05/2019 | 746-3.0 | 195,23 |
| PQF9025 | IZADORA SOARES ARRUDA | R015943427 | DEFESA PRÉVIA | 03/05/2019 | 746-3.0 | 195,23 |
| OML1639 | LUCIANO DA VEIGA JARDIM | R015959746 | DEFESA PRÉVIA | 09/05/2019 | 746-3.0 | 195,23 |
| PBM7152 | MARCELO LUIS MOTA | R015937738 | DEFESA PRÉVIA | 02/05/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| ONR7472 | MARIANA MARTINS BOLDRIN | R015943333 | DEFESA PRÉVIA | 02/05/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PQX8946 | NAPOLITANA DA SILVA MENDES | R015946827 | DEFESA PRÉVIA | 07/05/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| OGX5896 | NICHOLAS FERRENTINO | R015924773 | DEFESA PRÉVIA | 22/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PQT4519 | NILTON PEREIRA DE ARAUJO JR | R015930004 | DEFESA PRÉVIA | 27/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PQT4519 | NILTON PEREIRA DE ARAUJO JR | R015946754 | DEFESA PRÉVIA | 29/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| JHV2076 | PAMELA HEVELIN RAFAEL ROSA | R015922912 | DEFESA PRÉVIA | 27/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| ONR1839 | RONEY THIAGO COSTA | R015917399 | DEFESA PRÉVIA | 28/04/2019 | 746-3.0 | 195,23 |
| JFY9796 | ROSA MARIA DE PAULA GONCALVES | R015896875 | DEFESA PRÉVIA | 20/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PRS3160 | SANDRO FERREIRA MENDES | A021600545 | DEFESA PRÉVIA | 25/04/2019 | 556-8.0 | 195,23 |
| PRN0224 | SUELAINÉ CARRILHO DE SOUZA | R015903826 | DEFESA PRÉVIA | 21/04/2019 | 605-0.3 | 293,47 |
| ONN3078 | WALDECY XAVIER DA SILVA ME | R015929398 | DEFESA PRÉVIA | 29/04/2019 | 745-5.0 | 130,16 |
| PQS0032 | WESLEY JOSE PEREIRA | R015909669 | DEFESA PRÉVIA | 26/04/2019 | 758-7.0 | 293,47 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

PORTARIA Nº 349/2019 – AGCMG

O PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto Municipal nº 3051/2016 e a Lei Complementar nº 276 de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **GCM LUIS PAULO DUARTE DE FREITAS** – Matrícula nº 921270-01, como coordenador dos trabalhos do projeto “Goiânia Mais Segura”;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º – Publique-se. Registre-se. Anote-se. Dê ciência.

GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****Processo:** 12913/2019-BEE**Interessado:** AGCMG**Assunto:** Dispensa de Licitação**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019/AGCMG**

À vista do contido nos autos, nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, autorizo a Contratação Direta para a aquisição de materiais para realização de atividades lúdicas através de pintura e teatro para atender o Programa Anjos da Guarda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG., no valor de R\$ 4.803,45 (quatro mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos) devendo ser pagos à empresa COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP CNPJ 09382021/0001-93, conforme o Parecer nº 347/2019-CHEADV-AGCMG

Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- **PROCESSO:** 12913/2019-BEE.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 30 de julho de 2019.
- **OBJETO:** Trata o presente de Ato de Dispensa de Licitação prevista no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 1993, tendo por objeto, a aquisição de matérias para realização de atividades lúdicas através de pintura e teatro para atender o programa Anjos da Guarda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ: 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** COMERCIAL TAVARES FERRAGENS E INFORMÁTICA EIRELI- EPP, CNPJ: 09382021/0001-93.
- **VALOR TOTAL:** R\$ 4.803,45 (quatro mil oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos).

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016**

- **PROCESSO Nº:** 64820451/2016.
- **LOCAL E DATA:** Goiânia, 31 de julho de 2019.
- **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo do objeto contratual com o respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, do contrato de locação de veículos automotores (plotados, com sinalizador visual e acústico), tipo pick-up Ford Ranger, cabine dupla, XLS 2.5 Flex MT e Tipo Van Fiat Ducato, Minibus, teto alto, 15 lugares, 2.3 Diesel, do Pregão Presencial nº 013/2016, para atender as necessidades da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 006/2016 e seus aditivos.
- **ÓRGÃO CONTRATANTE:** Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, CNPJ nº 10.498.531/0001-00.
- **EMPRESA CONTRATADA:** Zetta Frotas Ltda. CNPJ/MF nº 02.491.558/0001-42.
- **DATA DA ASSINATURA DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016:** 30 de julho de 2019.

JOSÉ EULÁLIO VIEIRA
Presidente Comandante da AGCMG

WWW.GOIANIA.GO.GOV.BR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 166/2019 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 154/2019 GAB/AMMA de 25 de junho de 2019, publicada na Edição Nº 7085 do Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 263, de 25 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar o servidor **Waldecy Correia**, matrícula nº 404667-01, portador do CPF nº 270.005.671-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.033,05** (três mil, trinta e três reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.123,14** (dois mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 909,91** (novecentos e nove reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.366.708-9/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 274, de 31 de julho de 2019.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria do Carmo Mendes de Sousa Silva**, portadora do CPF n.º 811.981.161-53, viúva do ex-servidor **Luiz Carlos da Silva**, matrícula n.º 94803-01, portador do CPF n.º 347.188.421-15, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.276,04** (um mil, duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 893,23** (oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional - LC 276/2015 (0,22%): R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização (2,5%): R\$ 31,90** (trinta e um reais e noventa centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 191,56** (cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.809.601-2/2019 – GED n.º 0000441/2019 (juntados: 6.596.850-9/2016; 3.035.089-8/2006; 3.645.662-1/2009; 4.623.827-3/2011).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de abril de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 275, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 e no Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Terezinha de Jesus**, matrícula nº 735000-01, portadora do CPF n.º 133.528.301-34, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,37/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 489,37** (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.465.736-2/2018.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 276, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas emendas constitucionais de n. 020/1998 e 041/2003, na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dulce Pereira das Neves**, matrícula nº 344320-01, portadora do CPF n.º 081.901.511-34, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “G”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **22,24/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 2.069,15** (dois mil, sessenta e nove reais e quinze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Processo n.º 6.881.348-4/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 277, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 104 e 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Mônica Palmeira de Oliveira Vaz Tibery**, matrícula nº 394211-01, portadora do CPF nº 448.935.231-04, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.287,10** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.917.749-2/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 278, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eleuza de Fátima Leopoldina Batista dos Santos**, matrícula nº 248096-01, portadora do CPF nº 135.007.591-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.631.302-4/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 279, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.603.244-1/2018 (juntados: 6.594.033-7/2016; 1.282.256-1/1998; 6.031.701-1/2015),

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 231, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Adriana Lino Alcantara Manzan**, matrícula nº 224626-03, CPF n.º 439.317.661-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “H”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “I”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.033,05** (três mil, trinta e três reais e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.213,22** (um mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019**.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 280, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.603.244-1/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 232, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Cristiane Elísia de Oliveira Portis**, matrícula nº 249858-01, CPF n.º 370.200.641-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “I”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “J”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 937,21** (novecentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 281, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.644.710-1/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 234, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Lúcia Helena Nunes de Oliveira**, matrícula nº 248770-01, CPF n.º 124.613.771-20, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “L”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 994,28** (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 282, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.212.203-8/2017,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 237, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Maria Lúcia de Souza Castro**, matrícula nº 219533-02, portadora do CPF n.º 484.601.331-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “K”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.098,32** (dois mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 283, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.643.001-2/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 238, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Maria Lúcia Rodrigues dos Santos Oliveira**, matrícula nº 250490-01, CPF n.º 410.048.251-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “K”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.217,76** (três mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.608,88** (um mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 965,32** (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****Portaria nº 284, de 31 de julho de 2019.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 1662, de 03/07/2019, publicado no DOM Eletrônico nº 7087, de 03/07/2019, que concedeu Progressão Horizontal a servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, bem como do que consta do processo n.º 7.579.331-6/2018,

Resolve:

Art. 1.º Retificar a **Portaria n.º 239, de 09/07/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7092, de 10/07/2019, que aposentou a servidora **Maria Neuza Rodrigues**, matrícula nº 247480-01, portadora do CPF n.º 422.593.391-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “L”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.314,29** (três mil, trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.657,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 994,28** (novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de julho de 2019.**

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Processo/Atividade: **14661/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Contratação (seguro predial).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 019/2019.

Despacho n.º 2308/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 070/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 37/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial contra incêndios e outros sinistros para cobertura do imóvel sede deste Instituto, por um período de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 7.551,68** (sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), diretamente da empresa **Caixa Econômica Federal** (CNPJ: 00.360.305/0001-04).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

Processo/Atividade: **14677/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Aquisição (relógio de ponto digital eletrônico).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 020/2019.

Despacho n.º 2314/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 071/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 36/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 01 (um) relógio de ponto digital com caixa de bobina térmica bem como instalação, configuração e treinamento, no valor total de **R\$ 4.297,00** (quatro mil e duzentos e noventa e sete reais), diretamente da empresa **Teleservice Telecomunicações e Informática Ltda.** (CNPJ: 24.835.829/0001-72).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV

Processo/Atividade: **14709/2019** do Bee BPM System.

Nome: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Assunto: Aquisição (teclados para pesquisa de satisfação).

Termo de Dispensa de Licitação n.º 021/2019.

Despacho n.º 2317/2019 - À vista do contido nos eventos do processo em epígrafe, este Gabinete administrativamente decide acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do GOIANIAPREV no **Parecer n.º 072/2019** e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **declarar dispensável de licitação** o objeto do **Pedido de Compra n.º 38/2019**, autorizando, portanto, a realização da presente despesa com a aquisição de 08 (oito) teclados para pesquisa de satisfação dos atendimentos realizados neste Instituto, no valor total de **R\$ 5.264,00** (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), diretamente da empresa **Teleservice Telecomunicações e Informática Ltda.** (CNPJ: 24.835.829/0001-72).

Publique-se o presente ato.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, em Goiânia – GO, aos 25 dias do mês de julho de 2019.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Presidente

**DECLARAÇÃO DE PERDA OU EXTRAVIO CADERNETA DE INSPECAO
SANITARIA**

A Empresa **VIDEIRA PACK ALIMENTOS LTDA**, com sede da filial à Avenida Vera Cruz, N 401, Jardim Guanabara, Goiânia GO, inscrita no CNPJ (MF), sob n.º 01.971,661/0002-08, e Inscrição Municipal sob n.º 388.073-7, vem respeitosamente declarar a perda ou extravio da caderneta de inspeção sanitária.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

MAMUTE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA, CNPJ/CPF nº 14.967.302/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4663000 Comercio Atacadista de Maquinas para Uso Industrial Partes e Peças, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 240, Quadra: 62, Lote: 22, nº 176, Setor Coimbra, Goiânia, Go.

NK LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, de CNPJ nº 32.510.627/0001-89, nome fantasia Lavanderia Jaó, torna público recebeu da agência municipal do meio ambiente de Goiânia - AMMA, a licença Ambiental Fácil de número **20190010077**, com validade até 30/07/2021, para seu empreendimento de Lavanderias, nesta capital Avenida Cristo Rei, nº 377, Quadra 51, Lote 15, Setor Jaó, Goiânia - GO.

QUALITY MIDIA EXTERIOR LTDA, CNPJ nº 28.129.102/0001-20, torna público recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20190010082**, a Licença Ambiental, com validade até 19 de julho de 2021, para a atividade de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, desenvolvida na Al. Ricardo Paranhos nº 540, Ed. Caioba – Sala 17, Setor Marista, CEP 74.180-050, Goiânia/GO.

R M CAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ/CPF nº 28.058.572/0001- 40, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua 250, Quadra 34, Lote 68 A, Setor Coimbra, Goiânia - GO CEP: 74.535-350.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

VR SINALIZADORA EIRELI, CNPJ/CPF nº 13.116.931/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo da Licença Ambiental Simplificada, para as seguintes atividades: Instalação de painéis publicitários; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificada anteriormente; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Rua Barão do Rio Branco esquina com a Avenida Contorno Sul, nº1280, Quadra. 36, Lote. 06, Parque Anhanguera I, CEP: 74.340-040, Goiânia, Goiás.